

**III PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS(AS)
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

CURSO DE DIREITO

EDITAL Nº 466/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a **alteração do edital de abertura** de processo seletivo para contratação de estagiários/as de Graduação em Direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado nas Comarcas indicadas neste Edital, observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, não gerando à/ao candidata/o selecionado/a qualquer direito como Servidor(a) Público/a ou vínculo empregatício.

A alteração se faz necessária em atendimento ao que prevê a Deliberação CSDP n.º 32, de 02 de outubro de 2023, a qual altera a Deliberação CSDP n.º 01, de 15 de janeiro de 2014, sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do estado do Paraná, nos termos que seguem:

Art. 1º. Altera o art. 21, caput, da Deliberação CSDP nº 001/2014, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 21. O exame, para estagiários de nível superior da área de Direito, será facultado a estudantes a partir do 3º (terceiro) período ou 2º (segundo) ano da faculdade e consistirá em: [...]

Nesse sentido, determino:

- 1.** Alterar o item 2.1, alínea “j” do Edital, para que passe a constar como requisito estar entre o terceiro e nono períodos do curso de Direito (3º ao 9º, respectivamente).
- 1.2.** As inscrições já realizadas não serão afetadas pela alteração, e os prazos previstos no anexo I serão mantidos conforme edital de abertura.
- 2.** A alteração passa a valer a partir da sua publicação.

Curitiba 02 de outubro de 2023.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná - EDEPAR